



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Porteiras		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Poteiras, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6711800/2015	PARECER Nº 0252/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Pacoti, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 6711800/2015, 6716445/2015, 6715430/2015, 6721988/2015, 6724618/2015 solicitam deste Conselho Estadual de Ensino – CEE o recredenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento das Escolas da Rede Municipal de Poteiras, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0252/2016

MUNICÍPIO: Porteiras

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6711800/2015	23167610	Escola de Ensino Fundamental João Tavares Miranda	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Tavares Miranda, INEP 23167610, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6716445/2015	23167653	Escola de Ensino Fundamental José Vimar Anselmo	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Vimar Anselmo, INEP 23167653, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6715430/2015	23167637	Escola de Ensino Fundamental José Aristarco Cardoso	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Aristarco Cardoso, INEP 23167637, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do cursos de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6721988/2015	23241985	Escola de Ensino Fundamental Adalberto Leite Tavares	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Adalberto Leite Tavares, INEP 23241985, no município de Porteiras, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

6724618/2015	23167351	Escola de Ensino Fundamental Antônia Miranda Campos	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônia Miranda Campos, INEP 23167351, no município de Porteiras, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e dá outras providências.
--------------	----------	---	-----------	---